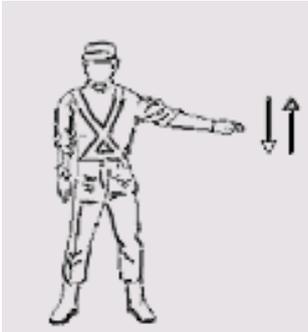


| | | | |
|--|---|--|---|
| Tipificação resumida: Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente | | | Cód. Enquadramento: 627-00 |
| Amparo legal: Art. 220, II | | | |
| Tipificação do enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos. | | | |
| Natureza: Grave | Penalidade: Multa | Medida administrativa: Não | Sinalização: Não |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão e entidade de trânsito municipal e rodoviário | | |
| Pontuação: 5 | Constatação da Infração: Possível sem abordagem | | |
| Quando autuar | Não autuar | Definições e Procedimentos | Campo 'Observações' |
| Não diminuir para velocidade segura em local onde o trânsito esteja sendo controlado por agente, mesmo que este não execute o gesto de ordem de diminuição de velocidade. | Na existência de enquadramento específico para a infração cometida(demais incisos do art. 220). P.ex.:nas proximidades de escolas, hospitais, etc. Tratando-se de descumprimento de ordem da fiscalização, utilizar enquadramento específico: 583-50, Art. 195 | Um local que demanda controle do trânsito pelo agente, em geral apresenta uma anomalia: interferência, falha semafórica, acidente, geometria inadequada, etc. Não necessita de medidor de velocidade. | Descrever a situação observada: "Não diminuiu a velocidade, agente controlando cruzamento" |
| Desenhos ilustrativos : Gesto do agente de diminuição de velocidade | | | |
|  | | | |